



EDITAL N.º 111/2023

JOSÉ AGOSTINHO RIBAU ESTEVES, PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO,


Faz público, em cumprimento do n.º 1, do artigo 56.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o teor das deliberações tomadas pela Câmara Municipal de Aveiro, na sua Reunião extraordinária pública do dia 27 de outubro de 2023:

Renúncia ao Mandato dos Vereadores Dr. Manuel Sousa e Doutora Joana Valente – O Executivo tomou conhecimento das comunicações de renúncia ao mandato autárquico 2021-2025, formalizadas pelos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, Dr. Manuel Sousa e Doutora Joana Valente, a 19 de outubro de 2023, ao abrigo do disposto no artigo 76.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro.

Grandes Opções do Plano, Orçamento, Mapa de Pessoal e Mapa Anual Global Consolidado de Recrutamentos Autorizados 2024 – Deliberado, por maioria:

1. Aprovar, em conformidade com o disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o documento Grandes Opções do Plano e Orçamento para o ano de 2024, anexo à proposta, e a sua submissão à apreciação e votação da Assembleia Municipal, conforme disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
2. Aprovar, em conformidade com o disposto na alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a submissão à Assembleia Municipal do Mapa de Pessoal para o ano de 2024, nos termos do disposto na alínea o), do n.º 1, do artigo 25.º da mesma Lei;
3. Aprovar, em conformidade com o disposto nos n.ºs 4 e 6, do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, o Mapa Anual Global Consolidado de Recrutamentos Autorizados, para o ano de 2024, anexo à proposta, do qual consta a necessidade de recrutamento de 7 postos de trabalho, em regime de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, e a sua submissão à Assembleia Municipal de Aveiro para apreciação e deliberação.

Imposto Municipal sobre Imóveis 2024 – Deliberado, por unanimidade:

- 
1. Aprovar, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), fixar a taxa de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), para vigorar no Município em 2024, em 0,35% para Prédios urbanos;
 2. Aprovar, nos termos do disposto no n.º 8, do artigo 112.º do CIMI, a majoração da taxa em 30%, aplicável a prédios urbanos degradados, considerando-se como tais os que, face ao seu estado de conservação, não cumpram satisfatoriamente a sua função ou façam perigar a segurança de pessoas e bens;
 3. Aprovar, nos termos do previsto no n.º 1, do artigo 112.º-A do CIMI, uma redução do imposto a pagar em 2024, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do Código do IRS, compõem o respetivo agregado familiar, sendo a dedução fixa de 30,00€ para agregados familiares com 1 dependente, 70,00€ para agregados familiares com 2 dependentes e 140,00 € para agregados familiares com 3 ou mais dependentes;
 4. Submeter a proposta à apreciação e votação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e para os efeitos previstos no n.º 5, do artigo 112.º do CIMI;
 5. Que os serviços providenciem a remessa da proposta aprovada, por via eletrónica, à Autoridade Tributária e Aduaneira, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 14, do artigo 112.º do CIMI.

Derrama 2024 – Deliberado, por unanimidade:

1. Aprovar, ao abrigo do n.º 1, do artigo 18.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, uma derrama, para cobrança no ano de 2024, de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC;
2. Submeter a proposta à apreciação e votação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e para os efeitos previstos na alínea d), do n.º 1, do artigo 25.º da mesma Lei;
3. Que os serviços providenciem a remessa da proposta aprovada, por via eletrónica, à Autoridade Tributária e Aduaneira, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 17, do referido artigo 18.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

Participação Variável no IRS 2024 – Deliberado, por maioria:

1. Aprovar, ao abrigo do n.º 2, do artigo 26.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, uma participação variável de 5 % no IRS para os rendimentos de 2024;
2. Submeter a proposta à apreciação e votação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e para os efeitos previstos na alínea e), do n.º 1, do artigo 25.º da mesma Lei;
3. Que os serviços providenciem a remessa da proposta aprovada, por via eletrónica, à Autoridade Tributária e Aduaneira, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2, do artigo 26.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

Taxa Municipal de Direitos de Passagem 2024 – Deliberado, por unanimidade, aprovar a fixação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem, para cobrança no ano de 2024, em 0,25%, e submeter a proposta à apreciação e votação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea ccc), do n.º 1, do

artigo 33.º, e alínea b), do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.



Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas - Atualização de Taxas 2024 – Deliberado, por unanimidade:

1. Aprovar a atualização das taxas previstas no Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas em 6,34%, ao abrigo do n.º 2, do artigo 4.º do referido Regulamento n.º 1077/2022, por aplicação da taxa de variação média dos últimos doze meses do índice de preços ao consumidor com referência a setembro de 2023 e com efeitos a 1 de janeiro de 2024;
2. Submeter a proposta à apreciação e votação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e para os efeitos previstos na alínea b), do n.º 1, do artigo 25.º da mesma Lei;
3. Que os serviços providenciem a afixação das tabelas de taxas, anexas à proposta, que vierem a ser aprovadas, no edifício dos Paços de Concelho e nas sedes das Juntas de Freguesia e demais locais de estilo através de Edital, para vigorar a partir de 1 de janeiro de 2024.

Regulamento Urbanístico do Município de Aveiro - Atualização de Taxas 2024 – Deliberado, por unanimidade:

1. Aprovar a atualização das taxas previstas no Regulamento Urbanístico do Município de Aveiro em 3,58 %, ao abrigo do n.º 1, do artigo 43.º do referido Regulamento n.º 975/2022, por aplicação da taxa do índice de preços ao consumidor com referência a setembro de 2023 e com efeitos a 1 de janeiro de 2024;
2. Submeter a proposta à apreciação e votação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e para os efeitos previstos na alínea b), do n.º 1, do artigo 25.º da mesma Lei;
3. Que os serviços providenciem a afixação da tabela de taxas, anexa à proposta, que vier a ser aprovada, no edifício dos Paços de Concelho e nas sedes das Juntas de Freguesia e demais locais de estilo através de Edital, para vigorar a partir de 1 de janeiro de 2024.

Alteração às Estruturas Nuclear e Flexível da Organização dos Serviços Municipais do Município de Aveiro – Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta de alteração das Estruturas Nuclear e Flexível da Organização dos Serviços Municipais do Município de Aveiro, no que respeita ao recrutamento de Cargos de Direção Intermédia de 3.º Grau, passando o artigo 20.º da Estrutura Nuclear a ter a redação seguinte:

"1 - (anterior redação do artigo).

2 - Em casos excecionais, o recrutamento para cargos de direção intermédia de 3.º grau pode ser alargado a trabalhadores que não possuam licenciatura ou curso superior, mas sejam detentores de curriculum profissional relevante na área de atuação do cargo a prover, nomeadamente de entre trabalhadores integrados em carreiras do regime específico da administração local." (novo).

Mais foi deliberado, por unanimidade, submeter a proposta de alteração ao artigo 20.º da Estrutura Nuclear, no âmbito das Estruturas Nuclear e Flexível

da Organização dos Serviços Municipais do Município de Aveiro, à apreciação e votação da Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 4, do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação em vigor, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na redação em vigor, bem como da alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Regulamento dos Cargos de Direção Intermédia de 3.º Grau do Município de Aveiro – Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta de Regulamento dos Cargos de Direção Intermédia de 3.º Grau do Município de Aveiro, e submeter a referida proposta à apreciação e votação da Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos previstos nos n.ºs 2 e 3, do artigo 4.º, e n.º 1, do artigo 13.º, da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na redação em vigor.

Programa OCUPA-T - Pagamento de Bolsas de setembro e outubro de 2023 – Deliberado, por unanimidade, autorizar o pagamento das Bolsas aos participantes do Programa OCUPA-T, melhor identificados na Tabela 1, anexa à proposta, referentes aos meses de setembro e outubro de 2023, no valor total de 3.360,00€ (três mil e trezentos e sessenta euros), devendo o pagamento ser efetuado após o dia 31 de outubro, mediante a respetiva confirmação de assiduidade dos participantes por parte dos serviços.

"Aveiro Tech City Hackathon" - Pagamento do prémio – Deliberado, por unanimidade, autorizar, no âmbito do "Aveiro Tech City Hackathon", o pagamento do prémio monetário no valor de 5.000,00€ (cinco mil euros) à equipa vencedora com o desafio "Imaginarees".

"Hackathon Tech Lab" - Pagamento do prémio – Deliberado, por unanimidade, autorizar, no âmbito do "Hackathon Tech Lab", o pagamento do prémio monetário no valor de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros) ao grupo de alunos da Escola Secundária José Estevão responsável pelo projeto vencedor denominado "Jeremias".

Regulamento dos Equipamentos Museológicos de Aveiro - Alteração - Início do Procedimento e Participação Procedimental – Deliberado, por unanimidade:

a) Aprovar, ao abrigo do disposto na alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), o início do procedimento de alteração do Regulamento dos Equipamentos Museológicos de Aveiro, a partir da data da publicitação da deliberação que se propõe no sítio eletrónico do Município;

b) Que se possam constituir como interessados no presente procedimento todos aqueles que, nos termos do previsto no n.º 1, do artigo 68.º do CPA, sejam titulares de direitos, interesses legalmente protegidos, deveres, encargos, ónus ou sujeições, no âmbito das decisões que nele forem ou possam ser tomadas, bem como as associações, para defender interesses coletivos ou proceder à defesa coletiva de interesses individuais dos seus associados que caibam no âmbito dos respetivos fins;

- c) Que os interessados possam apresentar os seus contributos no prazo de 10 dias a contar da publicação do Edital de Publicação do procedimento e participação procedimental, conforme minuta de edital anexa à proposta, tendo em vista a elaboração do Projeto de alteração ao Regulamento dos Equipamentos Museológicos dos Museus de Aveiro, devendo os contributos ser remetidos através de comunicação escrita dirigida ao Presidente da Câmara Municipal, que contenha o nome completo, morada ou sede, profissão, número de identificação fiscal e, se possível, o respetivo endereço de correio eletrónico, dando o seu consentimento para que este seja utilizado para os efeitos previstos na alínea c), do n.º 1, do artigo 11.º do CPA;
- d) Que, nos termos do disposto no n.º 5, do artigo 55.º do CPA, a direção do procedimento de elaboração do mencionado Regulamento seja delegada no Vereador Dr. Miguel Capão Filipe.

Concessão de Exploração da "Casa de Chá do Rossio" - Abertura de Procedimento por Concurso Público – Deliberado, por unanimidade:

1. Autorizar, ao abrigo dos n.ºs 1 e 2, do artigo 31.º e artigo 407.º e seguintes, todos Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua atual redação, a abertura de procedimento por Concurso Público para a Concessão de Exploração da "Casa de Chá do Rossio", pelo prazo de 10 anos, e com o valor base de ocupação mensal de 2.000,00€ (dois mil euros), acrescido de IVA, à taxa legal em vigor;
2. Aprovar as peças do procedimento, Programa de Procedimento, Caderno de Encargos e demais documentos patenteados no procedimento, anexos à proposta como doc. 1, conforme alínea c), do n.º 1, do artigo 40.º do CCP, e por força do n.º 2 do mesmo artigo;
3. Aprovar, nos termos do n.º 1, do artigo 67.º do CCP, a constituição do Júri do procedimento, designando: Efetivos - Ana Cristina Ferreira, que presidirá, Paulo Jorge Pinto, 1.º vogal, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos, e Dulce Leite, 2.º vogal; Suplentes - Ricardo Torrão, 1.º vogal, e Luís Carvalho, 2.º vogal;
4. Delegar no Júri, atrás nomeado, nos termos do n.º 2, do artigo 69.º do CCP, a competência para prestar todos os esclarecimentos solicitados, proceder à apreciação das propostas, elaborar os respetivos relatórios de análise das propostas, e realizar a audiência prévia;
5. Submeter à Assembleia Municipal, para efeitos de prévia autorização da celebração do contrato de concessão, nas condições gerais previstas nas peças procedimentais, nos termos da alínea p), do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Procedimento por Concurso Público n.º OM/CP/18/23 - "Qualificação do Adro da Sé e Área Adjacente" - Abertura de novo procedimento por Concurso Público – Deliberado, por maioria:

1. Aprovar o projeto de execução da reformulação do Adro da Sé e Monumento Comemorativo do Aniversário de elevação de Aveiro a Cidade, da autoria do Arq.º Álvaro Siza Vieira, com todas as peças escritas e desenhadas que constituem o mesmo projeto, pelo preço base de 700.000,00€, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor;
2. Autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar, no montante de 700.000,00€, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, ao abrigo do disposto na

alínea a), do n.º 1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, para os efeitos previstos no n.º 1, do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atual, com base nos fundamentos expressos na proposta;

3. Autorizar a abertura de procedimento por concurso público, nos termos na alínea b), do artigo 19.º, conjugado com o artigo 38.º, ambos do CCP, pelo valor base de 700.000,00€, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, com um prazo de execução de 240 dias;

4. Autorizar a não adjudicação por lotes, de acordo com o disposto no artigo 46.º-A do CCP;

5. Autorizar a adjudicação segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, determinada pela modalidade de Monofator, nos termos da alínea b), do n.º 1, do artigo 74.º do CCP, cujo fator de avaliação é o preço;

6. Aprovar as peças do procedimento, Programa de Procedimento, Caderno de Encargos e demais documentos patenteados no procedimento, anexos à proposta como doc. 3, conforme previsto no n.º 1, do artigo 40.º do CCP, e por força do n.º 2 do mesmo artigo;

7. Aprovar, nos termos do n.º 1, do artigo 67.º do CCP, a constituição do júri do procedimento, designando: Efetivos – Presidente, Ana Catarina Carvalho Pereira; 1.º Vogal, Julieta Vicente; 2.º Vogal, Maria de Fátima Lé Ferreira; Suplentes – 1.º Vogal, Maria Paula Ferreira Matias; 2.º Vogal, Adelino Lopes;

8. Nos termos do artigo 69.º do CCP, delegar no Júri, atrás nomeado, a competência para prestar todos os esclarecimentos solicitados e, ainda, para a realização da audiência prévia;

9. Aprovar a equipa de Projeto de obra e de contrato, de acordo com o definido no artigo 302.º e seguintes do CCP, e no artigo 9.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, designando: Projeto – Álvaro Siza Vieira; Obras – Diretor de Fiscalização, Emília Lima; Coordenador de Segurança em Obra, Cláudia Redondo; Contrato – Gestor do Contrato, Adelino Lopes.

Transferência para a CIRA - "Comparticipação Camarária - Baixo Vouga Lagunar - Infraestruturas Hidráulicas do Sistema de Defesa Contra Cheias e Marés - Rio Novo do Príncipe" – Deliberado, por unanimidade, aprovar, nos termos da alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a transferência para a Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro, no montante de 180.717,12€, referente à participação camarária na execução do projeto "Baixo Vouga Lagunar - Infraestruturas Hidráulicas do Sistema de Defesa Contra Cheias e Marés - Rio Novo do Príncipe".

Transferência para a CIRA - "Comparticipação Camarária - Sistema Primário do Baixo Vouga Lagunar" – Deliberado, por unanimidade, aprovar, nos termos da alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a transferência para a Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro, no montante de 30.149,75€, referente à participação camarária na execução do projeto "Sistema Primário do Baixo Vouga Lagunar".

"Contrato para a Concessão do Serviço Público de Transporte Rodoviário de Passageiros e do Serviço Público de Transporte Fluvial de Passageiros e Viaturas, e das Oficinas e do Centro Coordenador de Transportes de Aveiro" - Segundo Acordo de Modificação Objetiva ao Contrato e parecer prévio vinculativo da Autoridade da Mobilidade e dos Transportes – Deliberado, por unanimidade:



1. Aprovar a nova minuta, anexa à proposta como Doc. 3, do segundo acordo de modificação objetiva ao referido contrato de concessão e respetivas adendas, mediante acordo sujeito a formalização por escrito, não decorrendo do mesmo qualquer direito de indemnização, ao abrigo da alínea a), do n.º 1, do artigo 311.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atual, com os fundamentos constantes da informação técnica n.º 73/DCP-CA/09-2023, da Divisão de Compras e Património, de 29 de setembro de 2023, e conforme o anteriormente deliberado pela Câmara Municipal a 6 de outubro de 2023, tal como resulta do transcrito no ponto 1 dos considerandos, e a modificação do mesmo pela consideração das determinações constantes do parecer emitido pela Autoridade da Mobilidade e dos Transportes, com os fundamentos constantes do mesmo, bem como da informação técnica n.º 970/DMT/2023, datada de 25 de outubro de 2023, anexos à proposta;

2. Designar como Gestor do Contrato, o Eng.º João Pontes, Chefe da Divisão de Mobilidade e Transportes, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1, do artigo 290.º-A do CCP (aditado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, e, portanto, em data posterior à assinatura do contrato n.º 20/2016 e respetivas adendas);

3. Submeter à Assembleia Municipal, para efeitos de autorização da referida alteração e modificação objetiva ao contrato e de prévia autorização da repartição dos encargos, para os anos 2024 e seguintes, ao abrigo das disposições conjugadas no artigo 25.º, n.º 1, alínea p), e alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e n.ºs 1 e 6, do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, uma vez que haverá despesa que dará lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, bem como emissão de autorização prévia para reforço de compromissos plurianuais em relação aos mesmos anos económicos, nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual, da seguinte forma:

- Ano 2024 e seguintes: 4.373.151,26€ (IVA incluído);
- Ano 2025, 2026 e 2028: 47.700,00€ (IVA incluído);
- Ano 2029: 95.400,00€ (IVA incluído).

Processo de Obras n.º 185/1991 - Centro Social e Paroquial da Vera Cruz – Deliberado, por unanimidade, declarar a caducidade do licenciamento de obras de edificação, após dez dias de audiência prévia do interessado, sem que este se oponha ou se venha pronunciar, nos termos do n.º 5, do artigo 71.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação.

Processo de Obras n.º 100/2019 - Tiago da Silva Martins – Deliberado, por unanimidade, declarar a caducidade do alvará de licenciamento de obras de alteração n.º 346/2019, de 6 de dezembro de 2019, dispensando audiência prévia do interessado, e aprovar o pedido de licença especial para conclusão

da obra, pelo período de 6 meses, nos termos do artigo 88.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação.

Processo de Obras n.º 2678/2023 - Canal Capital - Sociedade de Construções e Turismo, S.A. – Deliberado, por unanimidade, aprovar a emissão de informação prévia favorável à construção de uma edificação destinada a comércio/serviços e habitação multifamiliar, inserida no lote n.º 12 do Alvará de licenciamento de operação de loteamento com obras de urbanização n.º 7/2023, alteração à operação de loteamento titulada pelo alvará n.º 31/2001, nos termos da informação técnica DGU/56771, de 24 de outubro de 2023, anexa à proposta.

Aveiro, 30 de outubro de 2023

O Presidente da Câmara



José Agostinho Ribau Esteves, eng.



CERTIDÃO

Isabel Maria Reis Fernandes funcionária desta Câmara Municipal de Aveiro:

CERTIFICO que afixei hoje, nos lugares públicos do costume, 1(um) exemplar do Edital que antecede, o qual é composto por 8 páginas.

Por ser verdade, passo a presente certidão que assino e autentico com o selo branco em uso nesta Entidade.

Aveiro, 03 novembro de 2023

O Coordenador Técnico,

Isabel Reis Fernandes